



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 84/2013

Dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** – O valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, a Tabela de Salários – Empregos Públicos, anexa à Lei “R” nº 6/2013, passa a vigorar na forma da que acompanha a presente Lei.

**Art. 3º** – Os salários dos empregados públicos de que trata esta Lei serão reajustados, sem distinção de índices, por ocasião do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

## **Estado do Paraná**

| <b>TABELA DE SALÁRIOS – EMPREGOS PÚBLICOS</b> |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| Agente Comunitário de Saúde                   | R\$ 850,00 |
| Agente de Combate às Endemias                 | R\$ 850,00 |